



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2584, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no
Valor de R\$ 123.558,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no
exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 123.558,00 (cento e vinte e três mil,
quinhentos e cinquenta e oito reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 123.558,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do
exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 123.558,00 (cento e vinte e três mil,
quinhentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
707 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 23.558,00
724 - MEDICAMENTOS/CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

754 - MEDICAMENTOS/CONSUMO

3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

752 - MEDICAMENTOS/CONSUMO

3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais Distribuição Gratuita R\$ 70.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 30/03/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal